



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

## CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 103/2023

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1820585 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Srª. **JANE SILVA RODA**, brasileira, farmacêutica, portadora do CPF nº 028.841.311-32 e do RG nº 2061524-8 SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida Rotary Internacional, nº 74, Bairro Santa Maria Bertila, CEP 78760-000 – Guiratinga/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, mutuamente se obrigam atendendo o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº. 01/90, bem como os dispositivos contidos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Fundamenta-se a presente contratação temporário em excepcional interesse, firmado nos principais básicos constitucionais.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO

2.1. Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 20/07/2023 e a solicitação da Secretária Municipal de Saúde através do ofício nº 775/2023/CPD/SMS/PMG, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Auxiliar de Laboratório, podendo ser prorrogado ou distratado após a homologação e publicação do edital de convocação do Processo Seletivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

3.1. Pela prestação de serviços mencionado e pactuado na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 1.331,06 (hum mil e trezentos e trinta e um reais e seis centavos)**.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O presente contrato será celebrado pelo período de **20 de julho de 2023 até 19 de outubro de 2023**, podendo ser prorrogado ou distratado após a homologação e publicação do edital de convocação do Processo Seletivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

5.1. O valor contratual será fixo e irrevogável até a vigência do contrato, salvo se houver alterações na cláusula segunda – Do Cargo.

### CLÁUSULA SEXTA - ELEMENTO DE DESPESA

6.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da lei orçamentária municipal, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

*Handwritten initials and signatures:*  
Sis  
g  
pme  
[Signature]



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

**CENTRO DE CUSTO 05003**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OMISSÕES**

**7.1.** Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

**a) - DA CONTRATADA**

- I - Executar os serviços contratados, em estrita observância às cláusulas contratuais.
- II - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços.
- III - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros, quando da execução dos serviços.
- IV - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta contratação.
- V - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, o contratado de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente.
- VI - Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.
- VII - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada.

**b) - DO CONTRATANTE**

- I - Efetuar o pagamento mensalmente.
- II - Fiscalizar a execução contratual.
- III - Designar servidor para realizar a verificação se os serviços estão sendo executados;
- IV - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do contrato;
- V - A fiscalização exercida pela Prefeitura terá em especial, poderes para suspender a execução os serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto contratado.

**CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1.** O acompanhamento da execução desse contrato ficará a cargo do Servidor **FÁBIO TRINDADE GUIMARÃES**, nomeado através da Portaria nº 171/2021 de 05 de abril 2021, especialmente designado para este fim, através da nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2.** O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:
- 9.3.** Fiscalizar e atestar os produtos e/ou serviços a serem entregues, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas nesta Ata;
- 9.4.** Comunicar eventuais falhas na execução dos serviços, cabendo a **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

*gpm*  
*Lis*

*[Handwritten signatures]*



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

9.5. Garantir a **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços.

9.6. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução deste credenciamento, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

9.7. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto registrado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por motivo de força maior, ou mediante homologação do Processo Seletivo Simplificado em andamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FÔRO**

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga, de 20 de julho de 2023.

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**JANE SILVA RODA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

  
**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
CPF nº 037.208.911-94

  
**MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES**  
CPF nº 617.251.291-91

  
**FÁBIO TRINDADE GUIMARÃES - Fiscal do Contrato**  
CPF 021.709.881-90



**Artigo 1º** - A partir da presente data, tomar sem efeito a Portaria nº 045/2023 de 17-02-2023, a qual designou a servidora estatutária senhora **LAÍS LOURO DIAMANTE DE LIMA**, matrícula 2067, professora, portadora do CPF 351.756.948-80, cargo 32, classe/nível A/102, para exercer o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma Sala que não foi atribuída, como 2ª Cadeira - Turma do Maternal II "A", período Vespertino, na Unidade de Educação Infantil Isolina Barros Dourado, pelo período de 17-02-2023 até 20-12-2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 20 de julho de 2023

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT Resumo de Contratos firmados no mês de JULHO de 2023

Nº Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
102/2023	24/07/2023	Prof. Mun. Guiratinga	SUCESINHO PRODUÇÕES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DO TIPO SHOWS MUSICAIS, PARA O EVENTO CARNAGUIRA 2023, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 28, 29 E 30 DE JULHO NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, QUE CONTRATARÁ A ATRAÇÃO DE MATHELUZINHO SUCESSINHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)	24-07-2023 até 23-09-2023
103/2023	20/07/2023	Prof. Mun. Guiratinga	JANE SILVA RODA	Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 20/07/2023 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do ofício nº 75/2023/CPD/SMS/PMG, contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Auxiliar de Laboratório, podendo ser prorrogado ou distratado após a homologação e publicação do edital de convocação do Processo Seletivo.	R\$ 1.331,00 (um mil e trezentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).	20 de julho de 2023 até 19 de outubro de 2023
104/2023	21/07/2023	Prof. Mun. Guiratinga	REGIANNY DE ALMEIDA GOMES DOURADO	Considerando a justificativa de contratação expedida pelo gestor municipal datado de 21/07/2023 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do ofício nº 351/2023/SME, a contratada prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tenente Daniel Autiz Nazário, podendo ser prorrogado ou distratado após a homologação e publicação do edital de convocação do Processo Seletivo.	R\$ 4.572,48 (quatro mil e novecentos e doze reais e quarenta e oito centavos)	21 de julho de 2023 até 20 de outubro de 2023
105/2023	28/07/2023	Prof. Mun. Guiratinga	RÁDIO TELEVISÃO MATOGROSSENSE LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE TV PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ABRANGÊNCIA DE COBERTURA LOCAL PARA TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO DO EVENTO QUE SERÁ REALIZADO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 90 ANOS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	25/07/2023 até 24/07/2024
106/2023	28/07/2023	Prof. Mun. Guiratinga	GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL FLORESTAL LTDA	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, DEMARCAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO, PARA EFETUAR OS SERVIÇOS NOS BARRIOS LOTEAMENTO ZAIDEM E JARDIM BRASIL, TOTALIZANDO 39 QUARTERÕES E UM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EM UMA ÁREA DE 2500 X 200 METROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS,	R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar do dia 26 de julho de 2023 a 25 de julho de 2024, o prazo de execução dos obras será de 30 (trinta) dias (três, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço.

Guiratinga, 27 de julho de 2023.

**Waldeci Barga Rosa**  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT Resumo de Termos Aditivos firmados no mês de julho de 2023

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	Valor	PRAZO
1º	T.25/07/2023	008/2023	Prof. Mun. Guiratinga	LINS CONSTRUÇÕES REFORMAS ALVENARIAS LTDA	REAJUSTE DE PREÇO DE ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL	R\$ 28.276,73 (vinte e oito mil e setecientos e setenta e seis reais e setenta e três centavos)	
1º	T.10/07/2023	55/2022	Prof. Mun. Guiratinga	LUCIVANIA ALVES MENEZES	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALOR CONTRATUAL	R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).	12 (doze) meses, a contar a partir do dia 11/07/2023 até 10/07/2024
1º	T.04/07/2023	64/2022	Prof. Mun. Guiratinga	VIGA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI	REAJUSTE DE PREÇO DE ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL	R\$ 40.180,15 (quarenta mil e cento e oitenta e quinze reais e quinze centavos)	
1º	T.12/07/2023	95/2023	Prof. Mun. Guiratinga	C. E. GONÇALVES POLETTO EIRELI	REAJUSTE DE PREÇO DE ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL	R\$ 26.225,50 (vinte e seis mil e doiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)	
2º	T.21/07/2023	25/2023	Prof. Mun. Guiratinga	LUIS EDUARDO DE MIRANDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALOR CONTRATUAL	R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)	05/07/2023 até 24/09/2023
3º	T.04/07/2023	001/2022	Prof. Mun. Guiratinga	APS COMÉRCIO DE MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS- EIRELI	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALOR CONTRATUAL	R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)	06 (seis) meses, a contar a partir do dia 05/07/2023 até 04/01/2024

Guiratinga, 27 de julho de 2023.

**Waldeci Barga Rosa**  
Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

##### ATO

##### AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público as empresa participantes e demais interessados, que reabrirá a sessão de Licitação destinada a "Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Reforma e Ampliação do Posto Municipal de Saúde", no dia 08 de Agosto de 2023, às 07:30h, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, para abertura das propostas. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Depto. de Licitações, na Prefeitura Municipal, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira, (das 7h às 11 e das 13h às 17h) e ainda no email: licitação@ipirangadonorte.mt.gov.br e no telefone (66) 3588-2000.

Ipiranga do Norte-MT, 28 de Julho de 2023.

**Thais Antunes Machado**  
Presidente da CPL

##### LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2023 Processo Administrativo n.º 083/2023

Contratante: Município de Ipiranga do Norte / MT  
Contratada: CAVASSAN E ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA  
CNPJ: 22.083.945/0001-57

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL REFERENTE AO LOTEAMENTO URBANO RENASCER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.  
Valor global: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)  
Período de vigência: 120 (cento e vinte) dias.  
Dotação orçamentária:

SECRETARIA / PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	SALDO ORÇAMENTÁRIO
SGPF	04.002.04.122.0002.2011.33.90.39.00.00.00.1.500.0000000	R\$ 70.123,37

alterações posteriores.

Fundamento legal: Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como suas

Ipiranga do Norte-MT, 28 de Julho de 2023.

**ORLEI JOSE GRASSELLI**